



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 030, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a Portaria CNMP-CN nº 021, de 21 de fevereiro de 2011 (DOU 40, de 25/02/2011, pág. 60/61), que requisitou e designou de servidores para compor equipe de inspeção;

***RESOLVE:***

I - Tornar sem efeito a requisição da servidora Fanilde Pirro Viana, Assessora da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, para auxiliar nos trabalhos de inspeção;

II - Designar o servidor Márcio Anderson Silveira Capistrano, Analista Processual do CNMP, para auxiliar nos trabalhos da inspeção a ser realizada nas unidades do Ministério Público da União, no Estado de São Paulo, no período de 28 de março a 1º de abril de 2011.

**SANDRO JOSÉ NEIS**

Corregedora Nacional do Ministério Público

---